



**DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 052/2001**

**Dispõe sobre as Anuidades, Taxas e Emolumentos da Universidade de Taubaté e da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", e dá outras providências.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-3369/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Deliberação, contendo os valores das parcelas das anuidades para o ano de 2002, a serem cobrados dos alunos que se matricularem nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi" e, ainda, os valores das taxas e emolumentos, também, para o ano de 2002.

**§ 1º** As parcelas da anuidade correspondem aos valores devidos pelo aluno da série em que está regularmente matriculado.

**§ 2º** A anuidade devida pelo aluno reprovado será correspondente ao valor da série em que vier a se matricular.

**Art. 2º** Eventuais alterações posteriores nas parcelas das anuidades, taxas e emolumentos, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes nos Anexos desta Deliberação.

**Art. 3º** Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", a anuidade fica dividida em 12 (doze) parcelas com vencimento nas seguintes datas:

**I** - 1ª parcela: no ato da matrícula, conforme as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2002;



**II** - 2ª parcela: 10 de fevereiro de 2002, para os alunos já matriculados. Para os demais alunos, juntamente com a parcela anterior, no ato da matrícula, conforme as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2002;

**III** - 3ª parcela: 10 de março de 2002;

**IV** - 4ª parcela: 10 de abril de 2002;

**V** - 5ª parcela: 10 de maio de 2002;

**VI** - 6ª parcela: 10 de junho de 2002;

**VII** - 7ª parcela: 10 de julho de 2002;

**VIII** - 8ª parcela: 10 de agosto de 2002;

**IX** - 9ª parcela: 10 de setembro de 2002;

**X** - 10ª parcela: 10 de outubro de 2002;

**XI** - 11ª parcela: 10 de novembro de 2002;

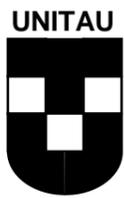
**XII** - 12ª parcela: 10 de dezembro de 2002.

**§ 1º** Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**§ 2º** As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no "caput" deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo anterior. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base nos índices econômicos vigentes.

**§ 3º** Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2002, serão considerados os valores das parcelas da anuidade já vencidas, com os acréscimos citados no parágrafo anterior.

**§ 4º** O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 6% (seis por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula, de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2002, e antes do início do ano letivo.



**Art. 4º** O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, por transferência etc, pagará sua anuidade tendo como base a relação entre o número de disciplinas cursadas e o total das disciplinas da série em que estiver matriculado, conforme as alíneas seguintes:

**I** - 50% (cinquenta por cento) da parcela da anuidade, se cursar até a metade, inclusive, das disciplinas da série em que estiver matriculado;

**II** - 100% (cem por cento) da parcela da anuidade, se cursar mais da metade das disciplinas da série em que estiver matriculado.

**Parágrafo único.** Quando o número de disciplinas cursadas ultrapassar o número total de disciplinas da série em que estiver matriculado, o aluno pagará, também, o valor de cada disciplina cursada a mais.

**Art. 5º** Para efeito de cálculo do valor da disciplina de uma série, será levado em conta o número total de disciplinas do ano, sejam elas anuais ou semestrais.

**Art. 6º** Os alunos do curso de Pedagogia que cursarem duas habilitações, concomitantes, conforme lhes faculta a legislação, pagarão a anuidade da seguinte forma:

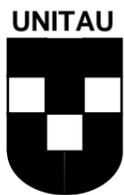
**I** - 100% (cem por cento) de uma habilitação, mais

**II** - 50% (cinquenta por cento) do valor da outra, mais

**III** - o valor das disciplinas cursadas como dependência.

**Art. 7º** O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor, em tantas parcelas quantas forem abrangidas pela duração do estágio, observado o disposto no artigo 2º desta Deliberação.

**Art. 8º** O aluno do curso médio da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", matriculado na 4ª série das Habilitações Técnicas apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", com duração mínima de um semestre letivo, pagará o valor total do estágio em tantas parcelas quantas forem abrangidas pela sua duração, na conformidade do disposto da Deliberação nº CONSAD-13/93.



**Art. 9º** Para efeito de trancamento de matrícula ou transferência, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas da anuidade já vencidas até o dia anterior da data do protocolo do requerimento.

**§ 1º** Para os casos referidos no "caput" deste artigo, prevalecerá, sempre, como data da verificação de débito, a data em que o requerente protocolar seu pedido, não caracterizando a formulação do pedido, a data do recolhimento da taxa de expediente.

**§ 2º** Excepcionalmente, poderá ser considerada como data da verificação do débito, a do último mês comprovadamente freqüentado pelo aluno.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 11.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 13 de novembro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**

**REITOR *PRO TEMPORE***

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 20 de novembro de 2001.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**

**ANEXO I**  
**ÁREA DE BIOCÊNCIAS – 2002**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$</b>
<b>Agronomia</b>	1ª	545,00
	2ª	529,00
	3ª	490,00
	4ª	477,00
	5ª	477,00
<b>Ciências Biológicas</b>	1ª	425,00
	2ª	425,00
	3ª	420,00
	4ª	420,00
<b>Educação Física</b>	1ª	490,00
	2ª	480,00
	3ª	439,00
	4ª	420,00
<b>Enfermagem</b>	1ª	562,00
	2ª	523,00
	3ª	439,00
	4ª	420,00
<b>Fisioterapia</b>	1ª	680,00
	2ª	632,00
	3ª	543,00
	4ª	504,00
	5ª	456,00
	(Turma Espec.) 5ª	385,00
<b>Medicina</b>	1ª	1.885,00
	2ª	1.685,00
	3ª	1.413,00
	4ª	1.296,00
	5ª	1.296,00
	6ª	1.194,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)**  
**ÁREA DE BIOCÊNCIAS**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>Odontologia</b>	1ª	1.180,00
	2ª	1.140,00
	3ª	1.028,00
	4ª	984,00
<b>Psicologia</b>	1ª	562,00
	2ª	523,00
	3ª	458,00
	4ª	420,00
	5ª	420,00

**ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS – 2002**

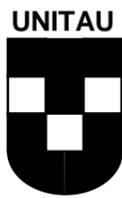
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	1ª	567,00
	2ª	567,00
	3ª	540,00
	4ª	540,00
	5ª	540,00
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
<b>Engenharia Civil</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
	5ª	492,00
	6ª	456,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

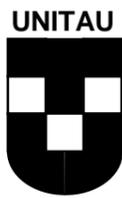
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
<b>Engenharia Elétrica e Eletrônica</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
	5ª	492,00
	6ª	456,00
<b>Engenharia Mecânica</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
	5ª	492,00
	6ª	456,00
<b>Engenharia Mecânica - ênfase em Mecatrônica (integral)</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
	5ª	492,00
<b>Engenharia de Produção Mecânica</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	529,00
	4ª	529,00
	5ª	529,00
<b>Engenharia de Telecomunicações</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	529,00
	4ª	529,00
	5ª	529,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
<b>Física</b>	1ª	414,00
	2ª	414,00
	3ª	408,00
	4ª	408,00
<b>Matemática</b>	1ª	414,00
	2ª	414,00
	3ª	408,00
	4ª	408,00
<b>Tecnólogo em Informática</b>	2ª	468,00
	3ª	468,00
<b>Computação – Bacharelado</b>	3ª	540,00
	4ª	540,00
	5ª	540,00
<b>Computação Científica</b>	1ª	595,00
	2ª	589,00
	3ª	540,00
	4ª	540,00
	5ª	540,00
<b>Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial)</b>	1ª	595,00
	2ª	589,00
	3ª	540,00
<b>Computação Aplicada (Automação de Sistemas)</b>	1ª	595,00
	2ª	589,00
	3ª	540,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - 2002**

<b>CURSO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>Administração</b>	1ª	496,00
	2ª	480,00
	3ª	418,00
	4ª	384,00
<b>Administração - ênfase em Gerenciamento Empresarial</b>	1ª	496,00
	2ª	480,00
	3ª	418,00
	4ª	384,00
	5ª	384,00
<b>Administração - ênfase em Comércio Exterior</b>	1ª	496,00
	2ª	480,00
	3ª	418,00
	4ª	384,00
<b>Administração - habilitação em Hotelaria e Turismo</b>	1ª	496,00
	2ª	452,00
	3ª	392,00
	4ª	360,00
<b>Ciências Contábeis</b>	1ª	496,00
	2ª	480,00
	3ª	418,00
	4ª	384,00
	5ª	384,00
<b>Ciências Econômicas</b>	1ª	496,00
	2ª	480,00
	3ª	418,00
	4ª	384,00
	5ª	384,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)**  
**ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

<b>CURSO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>Comunicação Social</b>	1ª	529,00
	2ª	529,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
<b>Direito</b>	1ª	550,00
	2ª	512,00
	3ª	445,00
	4ª	408,00
	5ª	408,00
<b>Filosofia</b>	1ª	414,00
	2ª	392,00
	3ª	384,00
	4ª	384,00
<b>Geografia</b>	1ª	414,00
	2ª	392,00
	3ª	384,00
	4ª	384,00
<b>História</b>	1ª	414,00
	2ª	392,00
	3ª	384,00
	4ª	384,00
<b>Letras</b>	1ª	414,00
	2ª	392,00
	3ª	384,00
	4ª	384,00
<b>Pedagogia</b>	1ª	414,00
	2ª	392,00
	3ª	384,00
	4ª	384,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

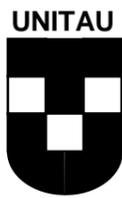
**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

<b>Serviço Social</b>	1ª	414,00
	2ª	392,00
	3ª	384,00
	4ª	384,00

**ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

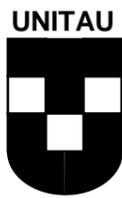
<b>CURSO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>Ensino Fundamental (1º Grau)</b>	1ª	199,00
	2ª	199,00
	3ª	199,00
	4ª	199,00
	5ª	210,00
	6ª	192,00
	7ª	178,00
	8ª	163,00
<b>Ensino Médio e Profissionalizante</b>		
<b>Eletrônica</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
	4ª	94,80
<b>Informática (Proc. Dados)</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
<b>Mecânica</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
	4ª	94,80

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I – (continuação)****ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

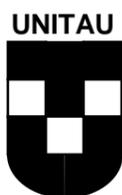
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
<b>Mecatrônica</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
<b>Patologia Clínica</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
	4ª	94,80
<b>Prótese Dentária</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
<b>Telecomunicações</b>	1ª	326,00
	2ª	316,00
	3ª	316,00
<b>Ensino Médio (Regular)</b>	1ª	275,00
	2ª	275,00
	3ª	275,00
<b>Ensino Profissionalizante</b>		
<b>Eletrônica</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
	4ª	57,00
<b>Informática (Proc. de Dados)</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
	4ª	57,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I – (continuação)****ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
<b>Mecânica</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
	4ª	57,00
<b>Mecatrônica</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
<b>Patologia Clínica</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
	4ª	57,00
<b>Prótese Dentária</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
	4ª	95,00
<b>Telecomunicações</b>	1ª	226,00
	2ª	207,00
	3ª	190,00
<b>Informática (Proc. Dados) Especial</b>	1ª	326,00
<b>Eletrônica Especial</b>	1ª	326,00
<b>Mecatrônica Especial</b>	1ª	326,00
	2ª	261,00
<b>Telecomunicações Especial</b>	1ª	326,00

**OBS:** O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO II****VALOR CORRENTE DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA 2002**

<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>R\$</b>
1) Prova substitutiva (por disciplina)	18,00
2) 2ª via de carnês de mensalidade	12,00
3) Apostila de diploma	36,00
4) Atestados e certidões	15,00
5) Colação de grau	15,00
6) Conclusão de curso – 2ª via	22,00
7) Diploma de pergaminho animal (inclui registro)	216,00
8) Estudo de currículo	26,00
9) Exame médico	15,00
10) Histórico escolar	22,00
11) Programa (por disciplina)	7,50
12) Registro de diploma em cartão	120,00
13) Requerimentos em geral	12,00
14) Revisão de prova	15,00
15) Serviços de biblioteca (multa por dia de atraso)	2,40
16) Trancamento/cancelamento de matrícula	15,00
17) Transferência (2ª via)	22,00

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 13 de novembro de 2001.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**  
**REITOR *PRO TEMPORE***

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 20 de novembro de 2001.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

CONSAD-052/2001 – (14)